



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi

EMENDA INDIVIDUAL Nº 020/2025 – VEREADOR IMAR DE LIMA

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1.589/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Art. 1º Os Anexos da **Lei nº. 1.480/2025 - Plano Plurianual**, e os anexos dos Projetos de Lei 1580/2025 e 1589/2025, passam a vigorar com a seguinte Emenda:

Acresce:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 09 – CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ATIVIDADE: 2032 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL – R\$ 23.814,02 (Vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais e dois centavos)

FINALIDADE: A aquisição de materiais de consumo na área da saúde, bem como de combustíveis, pneus e peças de veículos, é essencial para garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados à população. Esses itens são indispensáveis para o funcionamento diário das equipes, para o atendimento clínico e para o deslocamento seguro dos profissionais e usuários.

Os materiais de consumo em saúde são utilizados de forma contínua e imediata, sendo fundamentais para procedimentos terapêuticos, preventivos e de monitoramento. Por serem itens descartáveis e de uso único, sua reposição constante é obrigatória para o cumprimento das normas sanitárias e de biossegurança.

Além disso, a manutenção da frota de veículos, incluindo a aquisição de combustíveis, pneus e peças, é indispensável para assegurar o deslocamento das equipes multiprofissionais, o transporte de usuários, a realização de visitas domiciliares, atendimentos externos, encaminhamentos e ações de saúde em comunidades rurais e urbanas. Sem esses insumos, há risco de interrupção dos serviços e prejuízo direto ao atendimento da população.

Reduz:

99 – Reserva de Contingência

R\$ 23.814,02 (Vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais e dois centavos)

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante da **Lei nº 1.480/2025** e adequada, se necessário, a **Lei Orçamentaria Anual – LOA**.

Cabixi/RO, 22 de dezembro de 2025.

Vereador:

IMAR DE LIMA





Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi

EMENDA INDIVIDUAL Nº 021/2025 - VEREADOR IMAR DE LIMA

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1.589/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Art. 1º Os Anexos da **Lei nº. 1.480/2025 - Plano Plurianual**, e os anexos dos Projetos de Lei 1580/2025 e 1589/2025, passam a vigorar com a seguinte Emenda:

Acréscce:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 08 – GOVERNO QUE CUIDA

ATIVIDADE: 2021 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

BENEFICIÁRIO: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS

CNPJ: 21.145.881/0001-09

ENDEREÇO: Rua Tupiniquins, 826, Centro, Cabixi - RO, CEP 76.994-000.

VALOR TOTAL – R\$ 23.814,02 (Vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais e dois centavos)

FINALIDADE: A aquisição de materiais na área da saúde para a APAE é fundamental para garantir a qualidade, a segurança e a continuidade dos atendimentos oferecidos às pessoas com deficiência intelectual e múltipla. A instituição desempenha um papel essencial no cuidado integral desse público, oferecendo serviços de saúde, reabilitação, estimulação precoce, acompanhamento terapêutico e apoio às famílias.

Atualmente, a demanda crescente por atendimentos especializados exige a modernização, reposição e ampliação dos materiais utilizados pelas equipes multiprofissionais.

Reduz:

99 – Reserva de Contingência

R\$ 23.814,02 (Vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais e dois centavos)

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante da **Lei nº 1.480/2025** e adequada, se necessário, a **Lei Orçamentaria Anual – LOA**.

Cabixi/RO, 22 de dezembro de 2025.

Vereador:

IMAR DE LIMA





Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi

EMENDA INDIVIDUAL Nº 022/2025 - VEREADOR IMAR DE LIMA

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1.589/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Art. 1º Os Anexos da **Lei nº. 1.480/2025 - Plano Plurianual**, e os anexos dos Projetos de Lei 1580/2025 e 1589/2025, passam a vigorar com a seguinte Emenda:

Acresce:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PROGRAMA: 06 – ESPORTE É VIDA

ATIVIDADE: 2019 – APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS

DOTAÇÃO: 3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

BENEFICIÁRIO: KENDLLY DA COSTA SALES REIS

CNPJ: 55.263.646/0001-53

ENDEREÇO: Rua Tocantins, 3061, Centro, Cabixi - RO, CEP 76.994-000.

VALOR TOTAL – R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

FINALIDADE: A aquisição de materiais esportivos para a Associação de Karatê é essencial para garantir a continuidade, a qualidade e a segurança das atividades oferecidas aos alunos e atletas da comunidade. O karatê desempenha um papel significativo na formação física, social e emocional de crianças, jovens e adultos, promovendo disciplina, respeito, autocontrole e hábitos saudáveis.

Atualmente, a associação enfrenta limitações estruturais devido à insuficiência ou desgaste dos materiais utilizados nas aulas e treinamentos.

Reduz:

99 – Reserva de Contingência

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante da **Lei nº 1.480/2025** e adequada, se necessário, a **Lei Orçamentaria Anual – LOA**.

Cabixi/RO, 22 de dezembro de 2025.

Vereador:

IMAR DE LIMA





Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi

EMENDA INDIVIDUAL Nº 023/2025 - VEREADOR IMAR DE LIMA

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1.589/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Art. 1º Os Anexos da **Lei nº. 1.480/2025 - Plano Plurianual**, e os anexos dos Projetos de Lei 1580/2025 e 1589/2025, passam a vigorar com a seguinte Emenda:

Acresce:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PROGRAMA: 06 – ESPORTE É VIDA

ATIVIDADE: 2019 – APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS

DOTAÇÃO: 3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO FUNAKOSHI DE KARATE - ASFUKA

CNPJ: 21.145.881/0001-09

ENDEREÇO: Rua Tupinambás, 3083, Centro, Cabixi - RO, CEP 76.994-000.

VALOR TOTAL – R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

FINALIDADE: A aquisição de materiais esportivos para a Associação de Karatê é essencial para garantir a continuidade, a qualidade e a segurança das atividades oferecidas aos alunos e atletas da comunidade. O karatê desempenha um papel significativo na formação física, social e emocional de crianças, jovens e adultos, promovendo disciplina, respeito, autocontrole e hábitos saudáveis.

Atualmente, a associação enfrenta limitações estruturais devido à insuficiência ou desgaste dos materiais utilizados nas aulas e treinamentos.

Reduz:

99 – Reserva de Contingência

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante da **Lei nº 1.480/2025** e adequada, se necessário, a **Lei Orçamentaria Anual – LOA**.

Cabixi/RO, 22 de dezembro de 2025.

Vereador:

IMAR DE LIMA





Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi

EMENDA INDIVIDUAL Nº 024/2025 - VEREADOR IMAR DE LIMA

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1.589/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Art. 1º Os Anexos da **Lei nº. 1.480/2025 - Plano Plurianual**, e os anexos dos Projetos de Lei 1580/2025 e 1589/2025, passam a vigorar com a seguinte Emenda:

Acresce:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROGRAMA: 12 – IMPULSIONANDO A PRODUÇÃO

ATIVIDADE: 2055 - APOIO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA, À PECUÁRIA E À PISCICULTURA

DOTAÇÃO: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR TOTAL – R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

FINALIDADE: A construção de um barracão para eventos agropecuários é uma necessidade estratégica para fortalecer o setor rural, ampliar a capacidade de realização de atividades técnicas e promover o desenvolvimento econômico local. Atualmente, a falta de uma estrutura adequada limita a realização de feiras, exposições, capacitações e encontros de produtores, prejudicando a integração entre agricultores, pecuaristas, instituições e a comunidade.

Reduz:

99 – Reserva de Contingência

R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante da **Lei nº 1.480/2025** e adequada, se necessário, a **Lei Orçamentaria Anual – LOA**.

Cabixi/RO, 22 de dezembro de 2025.

Vereador:

IMAR DE LIMA





Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi

EMENDA INDIVIDUAL Nº 025/2025 - VEREADOR IMAR DE LIMA

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1.589/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Art. 1º Os Anexos da **Lei nº. 1.480/2025 - Plano Plurianual**, e os anexos dos Projetos de Lei 1580/2025 e 1589/2025, passam a vigorar com a seguinte Emenda:

Acresce:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 11 – ASSISTÊNCIA DE VERDADE

ATIVIDADE: 2039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

BENEFICIÁRIO: ASMUC – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE CABIXI

CNPJ: 22.032.324/0001-44.

ENDEREÇO: Rua Tupinambás, 3042, Centro, Cabixi - RO, CEP 76.994-000.

VALOR TOTAL – R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

FINALIDADE: Destinar Recursos para aquisição de itens essenciais para fortalecer as ações desenvolvidas pela Associação de Mulheres, garantindo melhores condições de funcionamento, autonomia e continuidade das atividades oferecidas à comunidade, permitindo ampliar a capacidade de atendimento, qualificar os serviços prestados e promover o desenvolvimento social, econômico e educacional das mulheres atendidas.

Reduz:

99 – Reserva de Contingência

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante da **Lei nº 1.480/2025** e adequada, se necessário, a **Lei Orçamentaria Anual – LOA**.

Cabixi/RO, 22 de dezembro de 2025.

Vereador:

IMAR DE LIMA





Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi

EMENDA INDIVIDUAL Nº 026/2025 - VEREADOR IMAR DE LIMA

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1.589/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Art. 1º Os Anexos da **Lei nº. 1.480/2025 - Plano Plurianual**, e os anexos dos Projetos de Lei 1580/2025 e 1589/2025, passam a vigorar com a seguinte Emenda:

Acresce:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 11 – ASSISTÊNCIA DE VERDADE

ATIVIDADE: 2039 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

BENEFICIÁRIO: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 21.145.881/0001-09

ENDEREÇO: Rua Tupiniquins, 826, Centro, Cabixi - RO, CEP 76.994-000.

VALOR TOTAL – R\$ 2.628,05 (Dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

Finalidade: A aquisição de um jogo de bocha adaptada, que é fundamental para promover a inclusão, a participação social e o desenvolvimento motor de pessoas com deficiência, especialmente aquelas com limitações físicas severas. A bocha é uma modalidade paralímpica reconhecida internacionalmente e amplamente utilizada em contextos educacionais, terapêuticos e esportivos por sua capacidade de estimular habilidades cognitivas, motoras e socioemocionais, inclusive o Município de Cabixi/RO possui um atleta premiado na modalidade.

Reduz:

99 – Reserva de Contingência

R\$ 2.628,05 (Dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante da **Lei nº 1.480/2025** e adequada, se necessário, a **Lei Orçamentaria Anual – LOA**.

Cabixi/RO, 22 de dezembro de 2025.

Vereador:

IMAR DE LIMA





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Emenda Impositiva	020 a 026	22/12/2025

ID: **281498**

CRC: **F29BF146**

Processo: **53-40/2025**

Usuário: **Mateus Gabriel de Moura Lopes**

Criação: **22/12/2025 15:14:46** Finalização: **22/12/2025 15:15:32**

Processo



Documento



MD5: **93F134E26F3DFEAC932E6D76C2C0DCC2**

SHA256: **D09426A0E0EF1A06D43B8B0B0E3BD4843B776A0A1E4A349A2C4EE904F058828D**

Súmula/Objeto:

Emendas individuais Imar de Lima.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	Cabixi	RO	22/12/2025 15:14:46
----------------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Emendas Impositivas	22/12/2025 15:14:46
---------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Imar de Lima

VEREADOR

23/12/2025 07:55:43

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 085/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 281498 e o CRC F29BF146.